



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Waldeci Barga Rosa TORNA PÚBLICO que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade INEXIGIBILIDADE, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21

“I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;”.

2. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DE IMÓVEIS PARA REALIZAR ATIVIDADES, REGISTRO DE ESCRITURAS, AVERBAÇÕES, EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES, ATOS NOTARIAIS ENTRE OUTROS, DAS PARTES DO IMÓVEL URBANO CONSTANTES NAS MATRICULAS Nº 2.117, 2.182 e 3.909, ONDE SE ENCONTRA A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Item	Especificações	Unidade	Valor total
01	SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DE IMÓVEIS PARA REALIZAR ATIVIDADES, REGISTRO DE ESCRITURAS, AVERBAÇÕES, EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES, ATOS NOTARIAIS ENTRE OUTROS, DAS PARTES DO IMÓVEL URBANO CONSTANTES NAS MATRICULAS Nº 2.117, 2.182 e 3.909, ONDE SE ENCONTRA A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA	SERV.	R\$ 7.460,55
Total			R\$ 7.460,55

O objeto está fundamentado, e deverá ser executado em conformidade com as especificações do Termo de Referência anexos a este edital.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O presente processo se justifica devido a necessidade de regularização do imóvel onde se encontra a sede da prefeitura municipal de Guiratinga. A regularização do imóvel é crucial para assegurar a segurança jurídica tanto para a Prefeitura quanto para terceiros que possam ter interesse no imóvel. Isso envolve a transferência formal da propriedade, a atualização dos registros e a





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

obtenção de todos os documentos necessários. A realização da licitação para contratação dos serviços notariais e de registro de imóveis garante transparência e legalidade na seleção do prestador dos serviços. Isso assegura que o processo seja conduzido de forma justa e equitativa, de acordo com os princípios da administração pública.

3.2. Para a eventual contratação, será utilizado a modalidade inexigibilidade, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/21. Via de regra, as contratações públicas devem ser precedidas de licitação, garantido os princípios regeadores da matéria, principalmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88). No entanto, excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei 14.133/21, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

4. DA CONTRATADA

4.1. A empresa 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE GUIRATINGA inscrita no CNPJ sob o nº 03.545.241/0001-04, com sede na Rua João Pessoa, nº 866, Centro, Guiratinga/MT, CEP 78760-000.

5. DO VALOR

5.1. O valor total estimado para essa contratação é de R\$ 7.460,55 (sete mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos).

6. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA

Contratada: **1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE GUIRATINGA**
CNPJ: **03.545.241/0001-04**

6.1. A escolha para contratação de serviços notariais é baseada em diversos fatores fundamentais, tais como:

I. Legalidade e Segurança Jurídica: Os serviços notariais são essenciais para a formalização de diversos atos jurídicos, garantindo a segurança e validade desses atos perante a lei. A atuação de um tabelião ou notário assegura que os documentos sejam elaborados de acordo com a legislação vigente, conferindo maior segurança jurídica às partes envolvidas.

II. Neutralidade e Imparcialidade: Os notários são profissionais imparciais e neutros, cuja função é garantir a legalidade e a justiça nos atos jurídicos. Sua atuação independente e imparcial contribui para evitar conflitos de interesse e assegurar a equidade nas transações.

III. Conhecimento Especializado: Os serviços notariais exigem conhecimentos específicos sobre legislação civil, imobiliária e sucessória, entre outras áreas do direito. Os notários são profissionais altamente qualificados e especializados, capazes de orientar as partes envolvidas e garantir que os documentos sejam elaborados de acordo com a legislação aplicável.

IV. Garantia de Publicidade e Autenticidade: Os registros notariais conferem publicidade e autenticidade aos atos jurídicos, tornando-os acessíveis a terceiros interessados e garantindo sua validade perante órgãos públicos e privados.

V. Eficiência e Agilidade: Os serviços notariais são reconhecidos pela sua eficiência e agilidade na prestação de serviços, contribuindo para a celeridade e desburocratização dos processos.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

VI. Custos Controlados: Embora os serviços notariais envolvam custos, eles são regulamentados por tabela própria e oferecem uma previsibilidade financeira às partes envolvidas, garantindo transparência e controle dos gastos.

6.2. Dessa forma, a escolha pela contratação de serviços notariais é justificada pela sua importância na garantia da segurança jurídica, pela neutralidade e imparcialidade dos profissionais envolvidos, pelo conhecimento especializado oferecido, pela garantia de publicidade e autenticidade dos atos jurídicos, pela eficiência e agilidade na prestação de serviços, e pela previsibilidade e controle dos custos envolvidos.

6.3. Considerando que o Cartório de Registro de Imóveis é o único na cidade de Guiratinga e encontra-se com certidão positiva de débitos municipais, o Prefeito, por meio de decisão administrativa, determinou ao setor o prosseguimento da contratação, assegurando a regularidade do processo, e a responsabilização por tal determinação.

7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. Após a execução e aprovação dos serviços, o Município de Guiratinga autorizará a licitante/contratada a emitir Nota Fiscal, que deverá ser encaminhada para pagamento, endereçando-a ao Município de Guiratinga, localizado à Av. Rotary Internacional, nº 944, Bairro Santa Maria Bertila, Guiratinga/MT – CEP 78760-000, e-mail: gabinete@guiratinga.mt.gov.br.

7.2. O Município efetuará o pagamento da obrigação no prazo estabelecido contratualmente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação da despesa, conforme o art. 2º, caput, do decreto municipal nº 106/2023.

7.3. Os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

8. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente:

Solicitação	Centro de Custo	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recurso
216	02001	16	04.122.0012-1.003 - 339039	1500

9. DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização e gestão do contrato será realizada por meio de servidor do Município, designado através de Portaria, o qual realizará a conferência do recebimento do serviço.

9.2. Caberá ao fiscal da contratação verificar se os itens, objeto do presente processo, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

9.3. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

9.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

9.6. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da data da assinatura do contrato e/ou nota de empenho, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado:

- I) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.
- II) Página do Município: <https://guiratinga.mt.gov.br/>.
- III) Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios: <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>.
- IV) Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso: <https://www.tce.mt.gov.br/>.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Guiratinga/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guiratinga, 22 de maio de 2024.

Rodrigo Henrique de Oliveira
Agente de Contratação

Departamento de
Licitações





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

ANEXO I – MINUTA DA NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

Credor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
Razão Social / Fornecedor				
Endereço		Cidade	Telefone	

Empenho Tipo	Item da Despesa			Número	Folha	
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo	Reserva
Local de Entrega:			Aplicação	Documento		

Dotação	Natureza da Despesa Nro Red.		Classificação Funcional
Sub-Elemento da Despesa			
Vínculo	000000000000000000		
Crédito	ORCAMENTARIO		

Valores	Saldo Anterior	valor do Empenho	Saldo Atual
Dotação			

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
Histórico					

Por Extenso

Autorização

